



# Prefeitura do Município de Juquiá

Rua Dez de Abril, 118 - Centro - 11800-000  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 04/2000  
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2000.  
" AUTORIZA O EXECUTIVO  
MUNICIPAL A CELEBRAR COM A  
SECRETARIA DA AGRICULTURA E  
ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SÃO  
PAULO, OBJETIVANDO O PROGRAMA  
VIVA LEITE."

DOUGLAS ISSAMU TAMADA, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, objetivando a execução do Programa " Viva Leite ".

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta de verbas próprias do orçamento.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 23 DE FEVEREIRO DE 2000.

DOUGLAS ISSAMU TAMADA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

*Roseli Rodrigues*  
ROSELI RODRIGUES  
Assist. de Diretor de Departamento